

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Súmula: Audiência Pública para Avaliação do Primeiro Quadrimestre de 2017 do Plano Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Guaratuba, Estado do Paraná, vem por meio do presente edital **“CONVOCAR A COMUNIDADE EM GERAL”**, Conselho Municipal de Saúde, Vereadores e interessados para participarem da **“AUDIÊNCIA PÚBLICA”** visando à participação popular na **Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde** referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2017**, de acordo com as informações abaixo:

**Data da realização: 02 de junho de 2017 (Sexta-feira)**

Horário da audiência: 09:00 a 12:00 horas

Local da reunião: Auditório da Câmara Municipal de Guaratuba

Rua: Col. Carlos Mafra, 494 – Centro - Guaratuba – PR

Guaratuba, 25 de maio de 2017

**Jemima Aliano**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 21.159

**Data:** 25 de maio de 2.017.

**Súmula:** Exonera **DIEGO FARIA ALVES DE AGUIAR**, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, o servidor **DIEGO FARIA ALVES DE AGUIAR**, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

## DECRETO Nº 21.160

**Data:** 25 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLODOALDO JOSE DE SOUZA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLODOALDO JOSE DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 21.161

**Data:** 25 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **SUELLEN APARECIDA TEMOTEO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 011106/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **SUELLEN APARECIDA TEMOTEO**, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de maio de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 21.162**

**Data:** 25 de maio de 2.017.

**Súmula:** Nomeia **SAULO DE FREITAS SCHMIDT DE VASCONCELOS**, para o cargo de Profissional de Educação Física – Modalidade Futsal.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 011787/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **SAULO DE FREITAS SCHMIDT DE VASCONCELOS**, portador do RG nº 6.137.826-0/PR e do CPF/MF nº 071.378.289-73, para o cargo de Profissional de Educação Física – Modalidade Futsal, com carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 21.163**

**Data:** 25 de maio de 2.017.

**Súmula:** Reenquadra a servidora **FERNANDA DE LIMA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 009110/17, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica reenquadrada a servidora **FERNANDA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5578, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



#### DECRETO Nº 21.164

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Declara para fins de utilidade pública, desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, áreas já ocupadas pela Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários de Guaratuba.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área: 490,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **01**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº 61.386 do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno nº **01** (um), da quadra **341** (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Wenceslau Braz, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 02 (dois), pela lateral esquerda confronta com Rua Berilo da Cunha e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 07 (sete), com área total de 490,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Wenceslau Braz, esquina com a Rua Berilo da Cunha. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00001.1.**

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **02**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.387** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** Lote de terreno nº **02** (dois), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 13,00m de frente para a Rua

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

Wenceslau Braz, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 03 (três), pela lateral esquerda confronta com o lote 01 (um), e na linha dos fundos, onde mede 13,00m confronta com o lote 07 (sete), com área total de 455,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Wenceslau Braz. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00002.1**

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **03**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.388** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** **Lote de terreno nº 03** (três), da quadra **341** (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 13,00m de frente para a Rua Wenceslau Braz, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 04 (quatro), pela lateral esquerda confronta com o lote 02 (dois), e na linha dos fundos, onde mede 13,00m confronta com o lote 07 (sete), com área total de 455,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Wenceslau Braz. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00003.1.**

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **04**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.389** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** **Lote de terreno nº 04** (quatro), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 13,00m de frente para a Rua Wenceslau Braz, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 05 (cinco), pela lateral esquerda confronta com o lote 03 (três), e na linha dos fundos, onde mede 13,00m confronta com o lote 26 (vinte e seis), com área total de 455,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Wenceslau Braz. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00004.1.**

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **05**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.390** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição Lote de terreno nº 05** (cinco), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 13,00m de frente para a Rua



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada N° 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

Wenceslau Braz, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 06 (seis), pela lateral esquerda confronta com o lote 04 (quatro), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 26 (vinte e seis), com área total de 455,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado impar da Rua Wenceslau Braz. **Indicação Fiscal n° 01.031.01.0341.00005.1.**

**Área: 490,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **06**, da quadra n° **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula n° **61.391** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno n° 06** (seis), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Wenceslau Braz, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com alinhamento predial da Rua Doutor Plínio Tourinho, pela lateral esquerda confronta com o lote 04 (quatro), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 26 (vinte e seis), com área total de 490,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Wenceslau Braz. **Indicação Fiscal n° 01.031.01.0341.00006.1.**

**Área: 600,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **07**, da quadra n° **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula n° **61.392** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição Lote de terreno n° 07** (sete), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 15,00m de frente para a Rua Berilo da Cunha, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 01, 02 e 03 (um, dois e três), pela lateral esquerda confronta com o lote 08 (oito) e na linha dos fundos, onde mede 15,00m, confronta com o lote 26 (vinte e seis), com área total de 600,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Berilo da Cunha. **Indicação Fiscal n° 01.031.01.0341.00007.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **08**, da quadra n° **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula n° **61.393** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno n° 08** (oito), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Berilo da



Edição Digitalizada N° 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

Cunha, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 07 (sete), pela lateral esquerda confronta com o lote 09 (nove), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 25 (vinte e cinco), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Berilo da Cunha. **Indicação Fiscal n° 01.031.01.0341.00008.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **09**, da quadra n° **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula n° **61.394** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** **Lote de terreno n° 09** (nove), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Berilo da Cunha, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 08 (oito), pela lateral esquerda confronta com o lote 10 (dez), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 24 (vinte e quatro), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Berilo da Cunha. **Indicação Fiscal n° 01.031.01.0341.00009.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **10**, da quadra n° **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula n° **61.395** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** **Lote de terreno n° 10** (dez), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Berilo da Cunha, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 09 (nove), pela lateral esquerda confronta com o lote 11 (onze), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 23 (vinte e três), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Berilo da Cunha. **Indicação Fiscal n° 01.031.01.0341.00010.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação :** Lote de terreno **11**, da quadra n° **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula n° **61.396** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** **Lote de terreno n° 11** (onze), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Berilo da Cunha, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 10 (dez), pela lateral esquerda confronta com o lote 12 (doze), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 22 (vinte e dois), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Berilo da Cunha. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00011.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **12**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.397** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição Lote de terreno nº 12** (doze), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Berilo da Cunha, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 11 (onze), pela lateral esquerda confronta com o lote 13 (treze), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 21 (vinte e um), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Berilo da Cunha. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00012.1.**

**Área: 600,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **13**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.398** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 13** (treze), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 15,00m de frente para a Rua Berilo da Cunha, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 12 (doze), pela lateral esquerda confronta com os lotes 14, 15 e 16 (quatorze, quinze e dezesseis), e na linha dos fundos, onde mede 15,00m confronta com o lote 20 (vinte), com área total de 600,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Berilo da Cunha. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00013.1.**

**Área: 490,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **14**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.399** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 14** (quatorze), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Epitácio Pessoa, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o alinhamento predial da Rua Berilo



Edição Digitalizada N° 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

da Cunha, pela lateral esquerda confronta com os lotes 15 (quinze), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 13 (treze), com área total de 490,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Epitácio Pessoa. **Indicação Fiscal n° 01.031.01.0341.00014.1.**

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **15**, da quadra n° **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula n° **61.400** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** **Lote de terreno n° 15** (quinze), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 13,00m de frente para a Rua Epitácio Pessoa, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 14 (quatorze), pela lateral esquerda confronta com os lotes 16 (dezesesseis), e na linha dos fundos, onde mede 13,00m confronta com o lote 13 (treze), com área total de 455,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Epitácio Pessoa. **Indicação Fiscal n° 01.031.01.0341.00015.1.**

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **16**, da quadra n° **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula n° **61.401** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** **Lote de terreno n° 16** (dezesesseis), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 13,00m de frente para a Rua Epitácio Pessoa, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 15 (quinze), pela lateral esquerda confronta com os lotes 17 (dezessete), e na linha dos fundos, onde mede 13,00m confronta com o lote 13 (treze), com área total de 455,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Epitácio Pessoa. **Indicação Fiscal n° 01.031.01.0341.00016.1.**

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **17**, da quadra n° **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula n° **61.402** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição :** **Lote de terreno n° 17** (dezessete), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 13,00m de frente para a Rua Epitácio Pessoa, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 16 (dezesesseis), pela lateral esquerda confronta com os lotes 18 (dezoito), e na linha dos fundos, onde mede 13,00m confronta



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

com o lote 20 (vinte), com área total de 455,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Epitácio Pessoa. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00017.1.**

**Área: 455,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **18**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.403** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 18** (dezoito), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 13,00m de frente para a Rua Epitácio Pessoa, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 17 (dezessete), pela lateral esquerda confronta com o lote 19 (dezenove), e na linha dos fundos, onde mede 13,00m confronta com o lote 20 (vinte), com área total de 455,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado par da Rua Epitácio Pessoa. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00018.1.**

**Área: 490,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **19**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.404** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 19** (dezenove), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Epitácio Pessoa, por 35,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote 18 (dezoito), pela lateral esquerda confronta com o alinhamento predial da Rua Doutor Plínio Tourinho, e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 20 (vinte), com área total de 490,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Epitácio Pessoa. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00019.1.**

**Área: 600,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **20**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.405** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 20** (vinte), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 15,00m de frente para a Rua Doutor Plínio Tourinho, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 17, 18 e 19 (dezessete, dezoito e dezenove), pela lateral esquerda confronta com o lote 21 (vinte e um), e na linha dos

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

fundos, onde mede 15,00m confronta com o lote 13 (treze), com área total de 600,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Doutor Plínio Tourinho. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00020.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **21**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.406** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 21** (vinte e um), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Doutor Plínio Tourinho, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 20 (vinte), pela lateral esquerda confronta com o lote 22 (vinte e dois), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 12 (doze), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Doutor Plínio Tourinho. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00021.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **22**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.407** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 22** (vinte e dois), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Doutor Plínio Tourinho, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 21 (vinte e um), pela lateral esquerda confronta com o lote 23 (vinte e três), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 11 (onze), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Doutor Plínio Tourinho. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00022.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **23**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.408** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 23** (vinte e três), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Doutor Plínio Tourinho, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados,



confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 22 (vinte e dois), pela lateral esquerda confronta com o lote 24 (vinte e quatro), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 10 (dez), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Doutor Plínio Tourinho. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00023.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **24**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.409** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 24** (vinte e quatro), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Doutor Plínio Tourinho, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 23 (vinte e três), pela lateral esquerda confronta com o lote 25 (vinte e cinco), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 09 (nove), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Doutor Plínio Tourinho. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00024.1.**

**Área: 560,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **25**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.410** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

**Descrição : Lote de terreno nº 25** (vinte e cinco), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 14,00m de frente para a Rua Doutor Plínio Tourinho, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 24 (vinte e quatro), pela lateral esquerda confronta com o lote 26 (vinte e seis), e na linha dos fundos, onde mede 14,00m confronta com o lote 08 (oito), com área total de 560,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Doutor Plínio Tourinho. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.000254.1.**

**Área: 600,00 m<sup>2</sup>**

**Proprietário: CM-Participações e Administração de Bens Ltda**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Lote de terreno **26**, da quadra nº **341**, da planta Geral da cidade de Guaratuba, nesta cidade, município e comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **61.411** do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba.

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

**Descrição : Lote de terreno nº 26** (vinte e seis), da quadra 341 (trezentos e quarenta e um), da Planta Geral da cidade, município de Guaratuba, medindo 15,00m de frente para a Rua Doutor Plínio Tourinho, por 40,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel, com os lotes 25 (vinte e cinco), pela lateral esquerda confronta com os lotes 4, 5 e 6 (quatro, cinco e seis), e na linha dos fundos, onde mede 15,00m confronta com o lote 07 (sete), com área total de 600,00m<sup>2</sup> de forma regular, sem benfeitorias, do lado ímpar da Rua Doutor Plínio Tourinho. **Indicação Fiscal nº 01.031.01.0341.00026.1.**

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETE - Guaratuba.

**Art. 3º** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

**Art. 4º** Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

**Art. 5º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 21.165**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Designa a servidora **MONICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO** para ministrar aulas extraordinárias.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 011088/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MONICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª. Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**DECRETO Nº 21.166**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Designa a servidora **ILÁRIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA** para ministrar aulas extraordinárias.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 011159/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **ILÁRIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias No Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## DECRETO Nº 21.167

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Designa a servidora **MORISE RODRIGUES FALCÃO** para ministrar aulas extraordinárias.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 011838/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MORISE RODRIGUES FALCÃO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**DECRETO Nº 21.168**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Designa a servidora **ELISA GASPAR DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 010985/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **ELISA GASPAR DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 21.169

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Designa a servidora **VANESSA DO ROSARIO MACHADO** para ministrar aulas extraordinárias.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 011158/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **VANESSA DO ROSARIO MACHADO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, função docente, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## DECRETO Nº 21.170

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Revoga o Decreto Municipal nº 21.026/17 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 011146/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 21.026/17 que designou a servidora **Andressa Boegershausen Miranda**, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**Republicado Por Incorreção**

**DECRETO Nº 21.133.**

**Data:** 16 de maio de 2.017.

**Súmula:** Designa a servidora **MARGARIDA DE FATIMA HENRIQUE** para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” e parágrafos, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 010814/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **MARGARIDA DE FATIMA HENRIQUE**, detentora do cargo de Professora Docente de um único padrão, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) de vencimento base do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 16 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**Republicado Por Incorreção**

**DECRETO Nº 21.140**

**Data:** 23 de maio de 2.017.

**Súmula:** Exonera a pedido **ROSANGELA SALES MIRANDA**, Professora Docente.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo administrativo sob nº 011021/17, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROSANGELA SALES MIRANDA**, professora docente do seu 2º Padrão, matrícula 5671-1.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 10.184

**Data:** 25 de maio de 2.017.

**Súmula:** Compõe a Comissão Especial de Licitação Pública para processo referente à aquisição de um sistema de informática unificado para todos os setores da Prefeitura do Município de Guaratuba.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 5, § 4º, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor Comissão Especial de Licitação Pública para processo referente à aquisição de um sistema de informática unificado para todos os setores da Prefeitura do Município de Guaratuba.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Licitação Pública para processo referente à aquisição de um sistema de informática unificado será composta pelos seguintes membros servidores:

- **Presidente: Robson Pinheiro**  
Gestor Público, Matrícula funcional 5901
- **Secretaria: Maricel de Souza**  
Contadora Municipal, Matrícula funcional 3563

### **MEMBROS**

- **Rui Sérgio Jacobovski**  
Diretor Técnico, Matrícula funcional 5878
- **Rafael Antonio Nogueira**  
Técnico Administrativo, Matrícula funcional 5725

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 10.180/16.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 25 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 10.185**

**Data:** 25 de maio de 2.017.

**Súmula:** Revoga parcialmente a Portaria 10.093/17 que concedeu licença especial.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente a Portaria 10.093 de 30 de março de 2.017, que concedeu licença especial à servidora **Iraciara Maria Nascimento** em seu segundo padrão como Professora Docente, matrícula funcional nº 22.321-1.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de abril de 2.017.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.017

**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 10.186**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença por motivo de saúde em pessoa da família, à servidora **VALDILHANE SABOTTA ZAPORA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010617/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **VALDILHANE SABOTTA ZAPORA**, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 21888, licença por motivo de saúde em pessoa da família a partir de 21 de abril de 2.017, com término no dia 21 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.187**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **LUCILENA ODEVAGEN**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009380/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **LUCILENA ODEVAGEN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 6017, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de abril de 2.017, com término no dia 9 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.188**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CECCATTO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009694/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CECCATTO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5568, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de abril de 2.017, com término no dia 7 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 17 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.189**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009816/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4875, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de abril de 2.017, com término no dia 17 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.190**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARLEI CARDOZO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010807/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **MARLEI CARDOZO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1579, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de maio de 2.017, com término no dia 17 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.191**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SAMANTHA OLIVEIRA PINTO**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010764/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **SAMANTHA OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5925, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de maio de 2.017, com término no dia 15 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.192**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JOCELI DA SILVA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010764/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **JOCELI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5784, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de abril de 2.017, com término no dia 11 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.193**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010334/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22136, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de abril de 2.017, com término no dia 11 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 27 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.194**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SOFIA CHICORA**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010184/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **SOFIA CHICORA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1778, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de abril de 2.017, com término no dia 8 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.195**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **GISELE LUCI NUNES MACIEL**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010240/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora **GISELE LUCI NUNES MACIEL**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5638, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de abril de 2.017, com término no dia 9 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.196**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010041/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1733, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de abril de 2.017, com término no dia 4 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

## **PORTARIA Nº 10.197**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **LEONARDO TILLER**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010343/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **LEONARDO TILLER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 22563, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de maio de 2.017, com término no dia 16 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.198**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ELIAS DANIEL RODRIGUES**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 010844/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **ELIAS DANIEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1686, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de maio de 2.017, com término no dia 15 de maio de 2.017, conforme atestado médico.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

**PORTARIA Nº 10.199**

**Data:** 26 de maio de 2.017.

**Súmula:** Concede Licença por motivo de saúde em pessoa da família, ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR**.

**O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o contido no protocolado nº 008648/17, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 4999, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 3 de abril de 2.017 com término no dia 2 de maio de 2.017, conforme parecer social

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de maio de 2.017.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997**  
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr  
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: [execonselho@guaratuba.pr.gov.br](mailto:execonselho@guaratuba.pr.gov.br)

### **RESOLUÇÃO: 07/2017**

**SÚMULA:** Aprovação da convocação para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião ordinária realizada no dia 05/05/2017

### **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a convocação para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”;

Art.2º - A XI Conferência Municipal acontecerá no Salão da Igreja São José Operário Rua Damião Botelho de Souza N. 2016, Piçarras, no dia 29 de junho de 2017, das 8h00min às 17h30min;

Art. 3º - Fica instituída a Comissão para organização e coordenação da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:  
Maricel Auer – Governamental – Bem Estar e Promoção Social  
Maria Cristina N. Neumann – Governamental – Coordenadora do Programa Bolsa Família;  
Antonio Mucellin Não Governamental – APIG – Guaratuba

Art. 4º - Será encaminhado ofício ao Prefeito para que seja feita a convocação em forma de Decreto Municipal

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017

Guaratuba, 05 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Maricel Auer  
Presidente do CMAS - Guaratuba

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997**  
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr  
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: [execonselho@guaratuba.pr.gov.br](mailto:execonselho@guaratuba.pr.gov.br)

## **RESOLUÇÃO: 08/2017**

**SÚMULA:** Aprovação da Realização de Eleição das Representações Não Governamentais Junto ao Conselho Para o Exercício 2017-2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião ordinária realizada no dia 05/05/2017

### **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Realização de Eleição das Representações Não Governamentais Junto ao Conselho Para o Exercício 2017-2019.

Art.2º - Eleição das Representações Não Governamentais Junto ao Conselho Para o Exercício 2017-2019 acontecerá durante a XI Conferência Municipal no Salão da Igreja São José Operário Rua Damião Botelho de Souza N. 2016, Piçarras, no dia 29 de junho de 2017, das 8h00min às 17h30min;

Art. 3º - De acordo com a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, Art. 6, Item I I- 04(quatro) membros representantes da sociedade civil, oriundo dos seguintes segmentos:

- a- 01(um) representante de entidade usuária da Assistência Social;
- b- 01(um) representante dos profissionais da área;
- c- 02(dois) representantes dos prestadores de serviços da área.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017

Guaratuba, 05 de maio de 2017.

---

Maricel Auer  
Presidente do CMAS - Guaratuba

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997**  
**Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr**  
**Fone: 41 3472-8713 - E-mail: [execonselho@guaratuba.pr.gov.br](mailto:execonselho@guaratuba.pr.gov.br)**

**RESOLUÇÃO: 09/2017**

**SÚMULA:** Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião ordinária realizada no dia 23/05/2017

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de maio de 2017.

Guaratuba, 23 de maio de 2017.

---

Maricel Auer  
Presidente do CMAS - Guaratuba



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

## LICITAÇÃO

Republicado Por Incorreção

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO PARANÁ

**CNPJ N.º** 76.711.340/0001-92

**ENDEREÇO:** Av. Batel, nº 1750, Designer Center - Centro - Curitiba - Estado do Paraná.

**DISPENSA N.º. 004/17 - PMG**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 078/2017 - PMG**

**OBJETO.** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados visando a organização e a realização de Concurso Público para seleção de anteprojetos de revitalização, reestruturação e reforma da praça Coronel Alexandre Mafra – praça central do município de Guaratuba, nos termos que seguem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;

-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510.

**VALOR:** 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais).

**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 17 de março de 2.017.

**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito



#### TERMO DE APROVAÇÃO – REDUÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

**CONTRATADO: REAL TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - ME**

**CNPJ n.º:** 05.512.641/0001-85

**Endereço:** Av. sete de setembro, nº 2.032 – Centro - Curitiba – Paraná.

**2º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N.º 073/16 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, academia de terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas e placas de comunicação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº003/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

**REDUÇÃO VALOR:** R\$ 31.459,32 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2017.

**ROBERTO CORDEIRO JUSTUS**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

## TERMO DE APROVAÇÃO-PRAZO

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**LOCADOR:** MULLER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

**CNPJ N.º:** 14.252.144/0001-40

**ENDEREÇO:** Avenida 29 de abril, 805 – Centro – CEP 83.280-000, Guaratuba - PR

**3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 009/15 - PMG**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/15 - PMG**

**OBJETO:** IMÓVEL situado em Guaratuba, à Travessa Dr. Waldomiro Pedroso, nº 49 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-10.001-08.244.0050-02062-3.3.90.36.00.00-00939

-10.001-08.244.0050-02062-3.3.90.36.00.00-00808

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2017.

**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

## TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**LOCADOR:** MULLER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

**CNPJ N.º:** 14.252.144/0001-40

**ENDEREÇO:** Avenida 29 de abril, 805 – Centro – CEP 83.280-000, Guaratuba - PR

**4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 009/15 - PMG**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/15 - PMG**

**OBJETO:** IMÓVEL situado em Guaratuba, à Travessa Dr. Waldomiro Pedroso, nº 49 – Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-10.001-08.244.0050-02062-3.3.90.36.00.00-00939

-10.001-08.244.0050-02062-3.3.90.36.00.00-00808

**VALOR:** R\$ 30.879,36 (trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2017.

**Roberto Cordeiro Justus**  
Prefeito

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### EDITAL Nº 005/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHO

O MUNICÍPIO DE **GUARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-8, com sede junto à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro desta cidade e Comarca de Guaratuba/PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, torna público, a quem possa interessar, o presente **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Trabalho.

Os interessados devem atentar para as disposições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHO**, o qual poderá ser retirado no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme endereço acima informado, ou acessado pelo site [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br).

Guaratuba/PR, 26 de maio de 2017.

**EDILSON GARCIA KALAT**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

## AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **EDITAL:** Nº. 026/2017 – PMG
- 4) **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**
- 5) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as unidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social: CRAS, CREAS, SCFV-Idosos, SCFV-Crianças e Casa da Criança e do Adolescente e às famílias cadastradas nos programas das Políticas Públicas da Assistência Social.
- 6) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br).
- 7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
  - 7.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de junho de 2017, até as 8 h (oito horas).
  - 7.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 12 de junho de 2017, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
  - 7.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12 de junho de 2017, às 9 h (nove horas).
  - 7.4) **O Município de Guaratuba** utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**  
Email: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fax: (41) 3472-8576
9. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- 10.

Guaratuba PR, 25 de maio de 2017.

**SILVANA A. DINIZ**

**Pregoeira**



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

## CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2016 A ABRIL/2017

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.751.080,07	0,00
Pessoal Ativo	3.751.080,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 58 TCE/PR	3.751.080,07	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.751.080,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	116.844.167,62
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	7.010.650,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	6.660.117,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 58 da LRF) - 5,4%	6.309.585,05



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017</p>	Página: 1 / 1
--	---	---------------

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

JORGE LUIZ RAMOS

TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

MAIKO FRANCISCO VALIM

CONTROLADOR INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 8

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	116.844.167,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.751.080,07	3,21
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF )	7.010.650,07	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.660.117,55	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.705.716,87	22,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	25.705.716,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.695.066,82	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	8.179.091,73	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 434 - Guaratuba, 31 de Maio de 2.017 - ANO XI - 53 Pags.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>Roberto Cordeiro Justus</b> Prefeito	<b>Jean Colbert Dias</b> Vice-Prefeito
<b>Alaor de Oliveira Miranda</b> Demandas da Área Rural	<b>Denise Lopes Silva Gouveia</b> Procuradora Geral
<b>Donato Focaccia</b> Secretário das Finanças e do Planejamento	<b>Edilson Garcia Kalat</b> Secretário da Administração
<b>Elaine Mattos Fogaça Dias</b> Secretária da Cultura e do Turismo	<b>Estefano Fernandes Iatskiu</b> Secretário da Pesca e da Agricultura
<b>Fausto André da Motta</b> Secretário do Urbanismo	<b>Fernanda Estela Monteiro Machado</b> Procuradora Fiscal
<b>Flávia Brenner Focaccia Justus</b> Secretária do Esportes e do Lazer	<b>Gabriel Gonçalves</b> Secretário da Habitação
<b>Jacson José Braga</b> Secretário da Segurança Pública	<b>Jemima Aliano</b> Secretária da Saúde
<b>Lourdes Monteiro</b> Secretária do Bem Estar e da Promoção Social	<b>Regina Ferraz Torres</b> Secretária da Educação
<b>Roberto Hishida</b> Secretário das Obras e da Infraestrutura	<b>Vicente Variani</b> Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná  
Fone: (41) 3472-8500